

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### **EDITAL № 08/2023/PROGRAD/UFCA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

A Universidade Federal do Cariri, através da Pró-reitoria de Graduação, torna pública a seleção para 1 (uma) vaga para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), em conformidade com as normas previstas na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e ao Edital CAPES nº 24, de 29 de abril de 2022.

#### 1. Do Programa Residência Pedagógica:

1.1 O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

#### 2. Das atribuições do Coordenador Institucional do PRP

- 2.1. São atribuições do Coordenador Institucional do PRP:
  - a) responder pela gestão do PRP perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES;
- b) coordenar o processo seletivo dos docentes orientadores, dos preceptores e dos residentes, observando os requisitos para participação no PRP;
- c) acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos docentes orientadores, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;
  - d) reunir-se periodicamente com os participantes do programa, visando garantir o bom andamento dos subprojetos;
- e) divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do programa;
- f) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa, com vistas ao seu aprimoramento;
  - g) assinar documentos relacionados ao programa, solicitados pela CAPES;
- h) coordenar a inserção e a atualização dos dados do projeto institucional nos sistemas de gestão da CAPES;
- i) cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de Docente Orientador, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes;

- j) monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao PRP na sua IES;
- k) comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto Institucional ou de seus subprojetos;
- I) articular-se com as secretarias de educação e com os diretores das escolas para definir estratégias que viabilizem a participação e a permanência dos professores da educação básica no programa;
- m) gerir o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades que desempenham no programa;
- n) solicitar aos participantes a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos nesta portaria e manter essa documentação arquivada na IES, conforme legislação pertinente;
- o) suspender ou cancelar o pagamento das bolsas nos casos previstos neste regulamento e nos editais do PRP, garantindo a ampla defesa dos bolsistas implicados;
- p) elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao PRP ou à IES;
- q) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na IES;
- r) participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PRP.

## 3. Requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador Institucional:

- I Possuir o título de doutor;
- II Pertencer ao quadro permanente da UFCA como docente, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três das seguintes atividades:
  - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
  - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
  - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - e) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
  - f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
  - g) docência na educação básica (função docente).
- V Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitora, ou pró-reitor;
- VI Ter cadastro na Plataforma Freire (https://freire.capes.gov.br/portal/);

Parágrafo Único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas

do inciso IV, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

#### 4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas on-line por meio da plataforma <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>, no período de 28 a 30 de agosto de 2023. O candidato deve preencher os campos indicados e submeter os comprovantes de experiência relacionados às atividades listadas no **anexo 1** em arquivo único no formato pdf;

#### 5. Da Classificação e convocação

- 5.1 Será designada a comissão para acompanhamento do processo seletivo e avaliação específica para este edital em portaria emitida pela Pró-reitoria de Graduação;
- 5.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos apontados no item 3 serão desclassificados do processo seletivo;
- 5.3 Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a soma da pontuação relacionada às atividades listadas no **anexo 1**;
- 5.4 Em caso de empate será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação da experiência na formação de professores, conforme as atividades indicadas nas letras "a" a "g", do Inciso IV, item 3, do presente Edital. Em caso de empate serão usados como critério em ordem: maior tempo de vínculo ao quadro permanente do magistério superior na UFCA, maior tempo de doutoramento e maior idade;
- 5.5 A interposição de recurso/pedido de reconsideração do resultado deve ser realizada pelo candidato, na data indicada no cronograma do presente edital, através do envio para o e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br, usando o assunto: 'Edital 13/2023: Reconsideração do Resultado';
- 5.6 O recurso será analisado pela comissão, sendo que não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final;
- 5.7 O candidato classificado em primeiro será submetido à aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) para assumir as funções de Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica. Os demais classificados comporão cadastro de reserva, ficando aptos a assumir a coordenação institucional em caso de vacância da função até o final da vigência do projeto institucional atual da UFCA.

#### 6. Do Cronograma

Inscrição para seleção de Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica	28 a 30 de agosto de 2023
	31 de agosto a 01 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado	04 de setembro de 2023
Interposição de recurso/pedido de reconsideração do resultado	05 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado final	10 de setembro de 2023

## 7. Das disposições finais

7.1. Os casos omissos ou situações não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Pró- reitoria de Graduação.

Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2023

Profa. Polliana de Luna Nunes Barreto

Pró-reitora de Graduação



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# EDITAL PROGRAD N° XX/2023 – SELEÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

### ANEXO I – BAREMA – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Docência na Educação Básica	1 pontos por ano*
Gestão pedagógica na Educação Básica	2 pontos por ano*
Experiência docente em Licenciatura no Ensino Superior	2 pontos por ano*
Docência em disciplina de Estágio em curso de Licenciatura	3 pontos por disciplina de estágio*
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura	1 ponto por orientação
Coordenação de curso de Licenciatura	4 pontos por ano*
Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)	
Coordenação de projetos ou programas de formação de professores da Educação Básica	4 pontos por ano*
Experiência na coordenação de área de subprojeto do PIBID	3 pontos por ano*
Experiência como docente orientador em subprojeto da Residência Pedagógica	3 pontos por ano*
Experiência na coordenação institucional do PIBID	5 pontos por ano*
Experiência na coordenação institucional do Residência Pedagógica	5 pontos por ano*
Experiência docente em curso de especialização para professores da educação básica	2,5 pontos por ano*
Coordenação de curso de especialização para professores da educação básica	3,5 pontos por ano*
Experiência docente em curso de mestrado profissional para professores da educação básica	3 pontos por ano*
Coordenação de curso de mestrado profissional para professores da educação básica	5 pontos por ano*
Publicação de livros com ISBN na área de formação de professores nos últimos 5 anos (2018-2022)	2 pontos por livro
Publicação de capítulos de livros com ISBN na área de formação de professores nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	1 ponto por capítulo
Artigo na área de formação de professores publicado em periódico Qualis A nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	3 pontos por artigo
Artigo na área de formação de professores publicado em periódico Qualis B nos últimos 5 anos (2018 - 2022)	2 pontos por artigo

\* contabilizar: mínimo de 01 ano / máximo 10 anos